



**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
1<sup>a</sup> Avenida n° 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás  
email: presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br  
Fone: (62)3524. 1818  
Fax: (62) 3524-1853

**CONCORRÊNCIA 002/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº52987270**

Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de 90 (noventa) abrigos metálicos a serem instalados em pontos de parada de ônibus localizados no Município de Goiânia, pertencentes à Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (RMTC - RMG).

**ERRATA N° 002 - 2013**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), da **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições, torna público e, em especial, comunica a todos que no Anexo I do Edital Disponibilizado no site da Prefeitura de Goiânia, Publicado no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação, relativos à **CONCORRÊNCIA N° 02/2013**, foi detectada pela CPL algumas imprecisões no texto que deverão ser reconsideradas, de acordo com o contido na presente **ERRATA N° 002 - 2013**, que é emitida nos seguintes termos:

**CORREÇÃO: “SUB – ITENS 14.1e 14.3 do ITEM 14. – DOS RECURSOS FINANCEIROS”**

**Onde se lê:**

14.1. Os critérios referentes à contratação de que trata este certame estão definidos no 2º Termo Aditivo ao Convênio 022/2012 – Firmado entre o Município de Goiânia e a CMTC.

14.3. A Dotação Orçamentária e Empenho, deverão ocorrer a Conta do Orçamento Municipal, que através da Secretaria de Finanças providenciará o cumprimento de todos os trâmites burocráticos para a realização da Dotação Orçamentária e do Empenho para o pagamento do fornecimento do objeto deste Edital.

**Leia-se:**

14.1. Os critérios referentes à contratação de que trata este certame estão definidos no 2º e 3º Termos Aditivos ao Convênio 022/2012 – Firmado entre o Município de Goiânia e a CMTC.

14.3. A Dotação Orçamentária e Empenho deverão ocorrer a Conta do Orçamento Municipal, que através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB que providenciará o cumprimento de todos os trâmites burocráticos para a realização da Dotação Orçamentária e do Empenho para o pagamento do fornecimento do objeto deste Edital..

**CORREÇÃO: “SUB – ITEM 15.3 do ITEM 15 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ...”**

**Onde se lê:**

15.3. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal, referente às medições liberadas e encaminhá-la à CMTC, que procederá a formalização do processo de pagamento e encaminhá-lo a Secretaria de Finanças do Município de Goiânia que providenciará o pagamento após a liberação/certificação do mesmo pela Controladoria Geral do Município.

**Leia-se:**

15.3. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal, referente às medições liberadas e encaminhá-la à CMTC, que procederá a formalização do processo de pagamento e encaminhá-lo a SEMOB que providenciará o pagamento após a liberação/certificação do mesmo pela Controladoria Geral do Município

Goiânia, 27 de Junho de 2013.

Eng. Civil Benjamin Kennedy M Costa

Presidente CPL